



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 620-2011

AUTORIZA A PAGAR UM INCENTIVO ADICIONAL AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, NO VALOR DE 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), POR AGENTE COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar incentivo adicional para os Agentes Comunitários de Saúde atendendo Portaria CIB/RS de nº. 53/03, Med.Prov. 456/09 e Lei Complementar nº 53/09 de 06/05/09 que criou os cargos de agente comunitários saúde e autorizaram a contratação dos profissionais.

Parágrafo Único – O valor do incentivo adicional será uma única parcela de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), por Agente Comunitário de Saúde, pagos juntamente com folha mensal.

Art. 2º - As despesas ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.013 Manutenção da estratégia de famílias

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.0040 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 1.530,00

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.4080 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 3.060,00

Valor Total Incentivo R\$ 4.590,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado em 29 de Março de 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

FABIO MAYER BARASUOL
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Projeto de Lei 649-2011

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Justifica - se o presente Projeto de Lei, enviado a esta Egrégia Casa, com a finalidade de solicitar autorização para o pagamento de incentivo adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, em virtude do recebimento do recurso repassado pelo Fundo Estadual de Saúde, também se faz necessário à suplementação de dotação orçamentária para possibilitar o respectivo pagamento cumprindo assim a Resolução nº 53/03 – CIB/RS, e juntamente como mais de 433 municípios estaremos pagando o chamando 14º salário, sendo um compromisso dos governos estaduais que beneficiará 7.795 agentes.

Certos da apreciação e aprovação reiteram votos de estimada consideração.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL